

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 28 de Abril de 2003



Série

Número 81

## 2.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DOS  
ASSUNTOS SOCIAIS

**Despacho conjunto**

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL SECRETARIA  
REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho conjunto**

Por despacho conjunto do Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, com data de 27 de Junho de 2002, publicado no JORAM II n.º 141, de 25 de Julho, foi nomeada Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência Ana Paula de Sousa Mendonça e Noite, cargo que nos termos do n.º 2 do art.º 3 do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2002/M, de 25 de Junho, é equiparado a Sub-Director Regional para todos os efeitos legais;

Considerando que, o despacho referido supra, assentou na circunstância da nomeada ser dirigente na Secretaria Regional da Educação, o que segundo certo entendimento, dispensaria o requisito da licenciatura;

Considerando que, se veio a demonstrar posteriormente e em face de parecer da Direcção Regional da Administração Pública e Local, solicitado pela SRAS, tal entendimento não era legalmente possível;

Considerando que, a referida Ana Paula Noite não era possuidora dos requisitos habilitacionais necessários ao provimento no cargo de sub-director regional, designadamente a licenciatura, exigível para os efeitos do art.º 3.º da Lei 49/99, de 22 de Junho;

Considerando que, desse modo o acto administrativo de nomeação está ferido de vício de violação de lei, o que acarreta a sua anulabilidade, de acordo com o art.º 135 do Código de Procedimento Administrativo;

Considerando ainda que, é obrigação da Administração proceder à revogação dos actos inválidos por si praticados, é imperativo que se proceda, nos termos da lei, à revogação do acto de nomeação de Ana Paula de Sousa Mendonça e Noite para o cargo de Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, com todas as legais consequências, designadamente a reposição das quantias indevidamente percebidas.

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos art.ºs 136, n.º 1, 138, 141 a 145 n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, determina-se a revogação expressa do Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais com data de 27 de Junho de 2002, que aqui se dá por integralmente reproduzido, que procedeu à nomeação de Ana Paula de Sousa Mendonça e Noite, na qualidade de Directora do Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência, publicado no JORAM II n.º 141, de 25 de Julho, com efeitos retroactivos à data da sua prolação e com as legais consequências.

Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinado em 28 de Abril de 2003.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, EM EXERCÍCIO, João Carlos Cunha e Silva

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)